



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 036/2020

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2020, para contratação do SENHOR JUNIO PEREIRA DE CARVALHO LIMA, portador do CPF 049.263.045-38, residente e domiciliada na Rua Dois de Julho, 50, na cidade de Itaguaçu da Bahia. referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PORTAS E JANELAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). ITAGUAÇU DA BAHIA - Bahia, 18 de janeiro de 2020. Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA E O SENHOR JUNIO PEREIRA DE CARVALHO LIMA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça José Alves de Carvalho, 15 – Centro – Itaguaçu da Bahia - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Ivan Tiburtino Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 686.927.225-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO(A)**, O Senhor **JUNIO PEREIRA DE CARVALHO LIMA**, portador do **CPF 049.263.045-38**, residente e domiciliada na **Rua Dois de Julho, 50, na cidade de Itaguaçu da Bahia**, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a **contratação de empresa para reforma de portas e janelas para prédios públicos**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O CONTRATADO pagará a CONTRATANTE, pelo presente contrato o valor fixo de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à entrega do objeto, tais como seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com

UNIDADE: 03.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

UNIDADE: 05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e garçons e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **Dispensa de Licitação Nº 036/2020**, e respectivos anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Xique-

Xique - BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Itaguaçu da Bahia - Bahia, 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito

JUNIO PEREIRA DE CARVALHO LIMA

CPF: 049.263.045-38

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com